



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



MUNICÍPIO DE IBICARÉ

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 PMI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 PMI

**1 – DO OBJETO**

Contratação de empresa para elaboração de prova e correção pertinente ao processo eleitoral do conselho tutelar.

**2 – DA JUSTIFICATIVA**

A dispensa de licitação para contratação do objeto acima citado justifica-se pela relevância dos serviços a serem prestados pelo profissional contratada, os quais suprem a necessidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Ibicaré.

O processo de escolha do conselho tutelar, ocorre a nível nacional, seguindo orientações do CONANDA e passando por apreciação e aprovação nos conselhos de direitos da criança e do adolescente municipais, tem previsão legal com base no Estatuto da Criança e do Adolescente através da lei 8.669 de 13 de julho de 1990.

**3 – DA CONTRATADA**

**Celso Curioni**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.005.174/0001-14, com sede à Rua Aurelio Fontana de Pauli, nº. 175, Bairro Cidade Jardim, Cidade União das Vitoria - PR.

**4 – DO VALOR CONTRATADO**

Fica o valor de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**, valor este a ser pago em parcela única, sendo que os valores serão pagos sempre após os serviços prestados mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviço, sem reajuste.

**5 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, em especial o disposto no art. 24, inciso II.

**6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas provenientes do processo acima citado serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

2.004 – Manutenção do Conselho Tutelar

9 – 3.3.90.00.00.00.00.0000 – Aplicações Diretas

Ibicaré (SC), em 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE IBICARÉ  
Gianfranco Volpato  
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 50/2023 PMI

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2023 PMI

MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento particular de Contrato que entre si celebram de um lado o contratante **MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, estabelecida à Rua D. Pedro II, 133, representada pelo Prefeito Sr. **GIANFRANCO VOLPATO**, CPF Nº 016.790.279-21, brasileiro, casado, residente neste Município, e de outro lado a contratada ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPF sob o nº ....., com sede na Rua ..... nº....., no Município de ....., pactuam o presente contrato, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Este contrato tem origem no Processo Licitatório nº 50/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 12/2023, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993 nos termos do Art. 24, II. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666/93, Decreto 9.412/2018.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa para elaboração de prova e correção pertinente ao processo eleitoral do conselho tutelar.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**2.1. A CONTRATADA** se obriga a cumprir o Programa de Trabalho previamente apresentado ao **CONTRATANTE** e por este aprovado.

**2.2.** Os serviços deverão ser exercidos por profissional com comprovada habilitação e experiência, contratados pela **CONTRATADA**, que deverá garantir a adequada e plena execução de todas as atividades, conforme as necessidades do Município.

**2.3. A CONTRATADA** responsabiliza-se integral e exclusivamente pelas despesas realizadas durante a prestação do serviço pactuado, assim como por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, civis e tributários decorrentes das relações com empregados ou prepostos seus, sem qualquer responsabilidade solidária do **CONTRATANTE**.

**2.4. A CONTRATADA** deverá cumprir com a data estipulada abaixo:

**Capacitação:**

Realizar capacitação presencial para os candidatos com o conteúdo previsto para a prova.

Data: 26/08/2023

Local: Centro de Múltiplo Uso – Centro, Ibicaré/SC

Carga horária: 8h

**Prova:**

Elaborar 50 questões inéditas de múltipla escolha com o conteúdo previsto

Aplicação, correção da prova e divulgação dos resultados, envio de relatório da atividade com anexos.

Resposta aos recursos sobre o resultado da prova.

Data: 27/08/2023

Local: Centro de Múltiplo Uso – Centro, Ibicaré/SC



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



Horário: 8h às 12h.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

#### **25 questões:** CONHECIMENTOS SOBRE O DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA E SISTEMAS DE GARANTIAS

Lei 8069, de 13 de julho de 1990 (com todas as alterações posteriores) Parte Geral: Das Disposições Preliminares; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção. Parte Especial: Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Da Prática de Ato Infracional; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Do Acesso à Justiça; Dos Crimes e Das Infrações Administrativas.

Sistema de Proteção dos direitos da criança e do adolescente.

#### **15 questões:** LÍNGUA PORTUGUESA:

Ortografia, acentuação, interpretação de texto, termos da oração, sujeito, predicado, concordância, regência, pontuação.

#### **10 questões:** INFORMÁTICA BÁSICA:

Ligar/ desligar o computador; Conectar-se à Internet, usar um navegador; Configurar seu software de e-mail;

Utilização dos recursos básicos e funcionalidades dos softwares pertencentes ao Pacote Office: Word, Excel e PowerPoint;

Digitação (digitar um texto salvar o documento em sua área de trabalho, Imprimir o documento, Conectar-se à Internet, enviar via e-mail)

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** Em pagamento ao objeto da contratação, de acordo com as quantidades previstas e o valor da proposta o montante previsto de gasto decorrentes deste contrato corresponde ao total de **R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais)**.

**3.2** A Prefeitura Municipal de Ibicaré, SC, efetuará o pagamento após a entrega dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal.

**3.3** O pagamento será efetuado na praça do CONTRATANTE.

**3.4** Não haverá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666, de 1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO**

**4.1.** A duração do contrato fica adstrita à vigência dos créditos orçamentários alocados para a presente licitação até 31 de dezembro de 2023.

**4.2.** O presente contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo 58 da Lei 8.666/93;

**4.3.** Poderá ainda haver rescisão por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não cabendo a contratada qualquer valor a título de indenização, ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação fundamentada.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**5.1.** A CONTRATADA deverá:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



**5.1.1.** Realizar os serviços, objeto do presente contrato, conforme estabelecido na cláusula segunda deste contrato;

**5.1.2.** Promover todas as ações para a boa eficiência no fornecimento, principalmente no cumprimento de todas as normas e exigências legais de segurança, principalmente no que concerne à segurança do trabalho, em relação aos seus empregados, prepostos ou prestadores de serviços, eximindo o Contratante, por consequência, de responder civilmente, administrativamente ou criminalmente, por eventuais acidentes.

**5.2.** A contratada não poderá sublocar ou transferir o presente contrato, sob pena de rescisão automática.

**5.3** A multa que alude este artigo não impede que a administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas no artigo seguinte.

**5.4.** Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**5.4.1.** Advertência por escrito.

**5.4.2.** Multa de 10%, calculado sobre o saldo contratual.

**5.4.3.** Suspensão temporária de participar em licitações e contratar com o Município de Ibicaré, SC, pelo prazo não superior a 02 (dois) anos.

**5.4.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, observados os dispositivos legais.

**5.5.** Os encargos fiscais, trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato ficarão integralmente ao encargo da CONTRATADA nos termos do art. 51 da Lei nº 8.666/93.

**5.6.** O Contrato poderá ser rescindido antecipadamente nos seguintes casos:

**5.6.1.** Não cumprimento de quaisquer cláusulas deste contrato;

**5.6.2.** Cumprimento irregular das cláusulas deste contrato;

**5.6.3.** Lentidão no seu cumprimento;

**5.6.4.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução.

### **CLÁUSULA SEXTA – DOS ADITAMENTOS**

Ainda, por vontade comum das partes, poder-se-á celebrar aditamentos ao presente instrumento, para ajustar situações novas e, ou situações não previstas no contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Joaçaba - SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas que também assinam.

Ibicaré, .... de ..... de 2023.

**MUNICÍPIO DE IBICARÉ**

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF :

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF :